

Grau de execução dos objetivos fixados

Apesar de não terem sido celebrados contratos de gestão para o ano de 2023, o Conselho de Administração da APA, S.A. pautou a sua atuação pelas orientações recebidas pelo Acionista, das quais destacamos:

- Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2023 (LOE 2023);
- Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2023 (DLEO 2023); e
- Despacho n.º 252/2022-SET, de 18 de agosto, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro (SET), referente às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2023, anual e plurianual, das empresas públicas não financeiras do Setor Empresarial do Estado.

Neste contexto quantificámos o nível de cumprimento dos objetivos de gestão tendo por base as metas definidas na versão 3 do Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para o triénio 2023-2025, submetido na plataforma SiRIEF a 29 de junho de 2023, a qual foi aprovada através de Deliberação Social Unânime por Escrito datada de 13 de outubro de 2023, após o Despacho n.º 396/2023-SET, de 25 de setembro, e o Despacho Conjunto de Suas Excelências o Ministro das Infraestruturas e o Secretário de Estado do Tesouro, de 2 de outubro e 25 de setembro, respetivamente.

O referido instrumento previsional de gestão foi elaborado tendo em consideração os seguintes pressupostos:

- A adoção de estratégias de maximização das receitas mercantis;
- A manutenção de políticas de redução de custos;
- O cumprimento do Programa Pagar a Tempo e Horas, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 34/2008, de 22 de fevereiro com as alterações introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, fixando um Prazo Médio de Pagamentos (PMP) de 30 dias;
- A inexistência de dívidas vencidas há mais de 90 dias, de acordo com o Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio;
- A prossecução da política de ajustamento dos seus quadros de pessoal, tendente a adequá-los às efetivas necessidades de uma organização eficiente; e
- A criteriosa seleção de investimentos a desenvolver.

No ano de 2023, a APA, S.A. cumpriu com a generalidade dos objetivos propugnados no mencionado PAO para 2023, conforme evidenciado no quadro seguinte.

Objetivos definidos no PAO para 2023	Cumpre			Observações
	S	N	N/A	
Alcançar um EBITDA (*) ajustado de 6,867 milhões de euros.	X			A APA, S.A. atingiu, em 2023, um EBITDA ajustado de 7,660 milhões de euros, mais 793 mil euros, justificado, positivamente, pela diminuição dos gastos operacionais (menos 1,396 milhões de euros) e pela reversão da imparidade de dívidas a receber (mais 314 mil euros) e, negativamente, pela diminuição do volume de negócios (menos 910 mil euros).
Alcançar 6,000 milhões de toneladas.		X		O movimento portuário da APA, S.A. ascendeu, em 2023, a 5,563 milhões de toneladas, menos 437 mil toneladas do que o objetivo previsto no PAO 2023.
Os gastos operacionais (fornecimentos e serviços externos e gastos com o pessoal) representarão, no máximo, 55,57% do volume de negócios (**).	X			Os gastos operacionais da APA, S.A. representaram 54,77% do Volume de Negócios, justificada pela diminuição, face ao previsto, dos gastos operacionais ajustados para efeitos de apuramento da eficiência operacional (menos 631 mil euros).

Notas:

(*) EBITDA ajustado = EBITDA – Imputação de subsídios ao investimento – Imparidade de subsídios ao investimento – Ganhos/Perdas de subsidiárias

(**) O peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios foi calculado nos termos da metodologia proposta pela APA, S.A., validada pela UTAM, no seu relatório de análise n.º 255/2021 de 14 de outubro, e aprovada por SE o SET através do Despacho n.º 916/2021-SET, excluindo, ainda, os impactos decorrente de situações excecionais, designadamente da crise geopolítica e/ou do vírus SARS-Cov-2, conforme ofício SAI_DGTF/2023/630-10/02/2023

Legenda:

S - Sim; N - Não; N/A – Não Aplicável.